

gralizado, dividido em 2.434.054 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa e quatro) ações ordinárias e 247.228 (duzentas e quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito) ações preferenciais não resgatáveis, todas com direito a voto, ações essas nominativas ou ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. § 1.º — As ações revestirão a forma nominativa até o seu integral pagamento. § 2.º — A conversão das ações de uma forma ou outra será feita por solicitação dos acionistas, correndo por sua conta as respectivas despesas. § 3.º — Os certificados, cautelares ou títulos múltiplos de ações serão assinados pelo Diretor Presidente conjuntamente com outro Diretor. § 4.º — Cada ação, quer ordinária ou preferencial, terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 5.º — A preferência das ações preferenciais será constituída do direito de prioridade para um dividendo cumulativo de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Assim as ações ordinárias somente poderão perceber qualquer dividendo após ter sido distribuído às ações preferenciais o dividendo de 20% (vinte por cento), mais quaisquer dividendos necessários para perceberem ou completarem os 20% (vinte por cento) correspondentes a dividendos porventura não distribuídos em exercícios anteriores. — Somente após a distribuição do dividendo de 20% (vinte por cento), às ações preferenciais e liquidados quaisquer dividendos acumulados de exercícios anteriores a elas relativos, poderá haver distribuição de dividendos às ações ordinárias até o limite de 20% (vinte por cento), após o que caberá a todas as ações, quer ordinárias, quer preferenciais, uma parte igual ao dividendo restante. A prioridade estabelecida para as ações preferenciais não excluirá sua participação nas reservas, na reavaliação do ativo social ou na correção monetária do mesmo. As ações preferenciais não terão prioridade para reembolso de capital. — Submetida à votação, a proposta acima foi aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo feito uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, tendo o Sr. Presidente encerrado o Livro de Presença de Acionistas. — Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes, dela se tirando sete cópias datilografadas, de igual teor, para fins legais. São Paulo, 28 de abril de 1965. (aa) Konstantin Gilka, Presidente — Rubens Salles de Carvalho, Secretário. Acionistas: pp. American Machine & Foundry Co. a) Rubens Salles de Carvalho; Nelson Purchio Torres; Eduardo Calo da Silva Prado; Charles William Oaten; pp. Lyman B. Tucker a) Rubens Salles de Carvalho; Rubens Salles de Carvalho; pp. Cia. Empreendimentos e Investimentos "IBEC-CRESCINCO" — Fundo Brasileiro de Participações Industriais e Comerciais a) Thomas S. Przembel; pp. Valorega S.A. — Investimentos Condomínio "DELTEC" Condomínio de Participações Industriais, Comerciais e Agrícolas a) Roberto Teixeira da Costa.

Esta cópia é a reprodução fiel da Ata lavrada em livro próprio. (a) Rubens Salles de Carvalho — Secretário.

CERTIDÃO

CERTIFICO que "AMF DO BRASIL S/A. — MÁQUINAS AUTOMÁTICAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 299.292, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 31 de agosto de 1965, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1965; — do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1965. Eu, Marlene Durante, Escriturária-Assistente de Administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Marlene Durante. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: (a) Maria Julieta Geraldo. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário. (a) Virgílio da Mota Leite Neto. (134.316 — Cr\$ 66.300)

REVIS S. A. — Administração, Empreendimentos, Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 29 DE ABRIL DE 1965

Aos 29 de abril de 1965, em sua sede social situada à Rua Senador Feijó, 176 — sala 920, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da firma Revis S.A. — Administração, Empreendimentos, Indústria e Comércio, especialmente convocados na forma dos editais publicados no Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil dos dias 20, 22 e 23 de abril de 1965. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme dados constantes do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Sincero Zanella, que convidou a mim Claudio Antonio Mesquita Pereira, que me assino C. A. M. Pereira para servir como secretário, assim ficando constituída a mesa dirigente. Abertos os trabalhos foi lido o edital de convocação, que já era do conhecimento dos srs. acionistas e passou-se à ordem do dia. Ordenou-me então, o sr. presidente que procedesse à leitura do balanço e demonstração de lucros e perdas do exercício de 1964, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo publicado no Diário Oficial e Gazeta Mercantil dos dias 19 de abril de 1965 e aviso do art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas, publicado nos mesmos jornais dos dias 10, 11 e 12 de março de 1965, o que fiz, sendo tais documentos e mais papéis relativos do pleno conhecimento dos srs. acionistas, pois já estavam de há muito à disposição dos mesmos. Considerando o relatório e a aprovação dada pelo Conselho Fiscal, o sr. presidente submeteu tais atos à discussão e ninguém querendo

fazer uso da palavra, foram submetidos a votos, de que resultou haverem sido aprovados o balanço e demonstração de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o sr. presidente declarou que a assembleia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os honorários. Com a palavra o acionista George Washington Tenorio Marcelino, foi proposta a eleição dos seguintes membros efetivos: Dr. Décio Frugoli, brasileiro, casado, advogado, com residência à Rua Jesuino Cardoso n. 257, Dr. Jorge Luiz de Moraes Dantas, brasileiro, casado, advogado, com residência à Rua Cristiano Viana n. 1473 e Francisco Pinto Ferreira, português, casado, proprietário, residente à Al. Rocha Azevedo n. 1397; para suplentes, os Srs. Dr. Ademir Pedro Mesquita Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, Paulo de Souza, brasileiro, casado, do comércio e Hugo de Souza, brasileiro, casado, do comércio, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com remuneração anual de Cr\$ 5.000 para cada um em efetivo exercício. Submetida a proposta à deliberação foi ela aprovada com discrepância, com abstenção dos legalmente impedidos, pelo que o sr. presidente declarou eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes supra relacionados. A seguir o sr. presidente declarou deverem os srs. acionistas deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício de 1964. Com a palavra o acionista Armelo Bruna, por ele foi proposta que os resultados ficassem com lucros em suspenso, até ulterior deliberação, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada esta assembleia, de que se lavrou o termo em livro próprio, que lido e achado conforme é aprovado por todos os acionistas, indo por eles e pela mesa assinado. aa) C. A. M. Pereira, secretário. Sincero Zanella, presidente, os acionistas: Sincero Zanella, Claudio Antonio Mesquita Pereira, Euclydes Bacci Alvares, Caterina da Sacco Zanella, Bruna Maria, George Washington Tenorio Marcelino, Bruna Cesare e Armelo Bruna. — Era o que se continha em dito termo, de que esta é cópia fiel.

Sincero Zanella, Presidente
Claudio Antonio Mesquita Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO que "REVIS S.A. — ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede à Rua Senador Feijó, n. 176, sala 920, arquivou nesta Repartição sob o número 290.844, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de junho de 1965, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1965; do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de junho de 1965. Maria Julieta Geraldo — Diretor-Secretário. (134.338 — Cr\$ 31.450)

BRASIL VISCOSÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1965

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1965, às 10 horas, na sede social à Av. Paulista, 352 — 12.º andar, em São Paulo, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas de Brasil Viscosé Sociedade Anônima, nos termos da convocação publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio e Indústria" dos dias 26, 27 e 30 de março do ano corrente. Tendo comparecido à assembleia acionistas representando o número legal, conforme se verificou pelo Registro de Presença, o Presidente da Sociedade Sr. Rogério Giorgi declarou a instalação e pediu que os presentes indicassem o Presidente da Mesa. Como a indicação tivesse recaído nele próprio pediu a m.m. Eugênio Albé que secretariasse os trabalhos da Assembleia, t.d. na forma estatutária. Composta assim a Mesa, o sr. Presidente, dando início declarou desde logo em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal do exercício findo em 31 de dezembro de 1964, informando que esses documentos tinham ficado à disposição dos acionistas na sede social durante o prazo legal, na forma do art. 99 do Dec. Lei 2.627 de 26-9-1940, como faziam certos as publicações no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio e Indústria" dos dias 26, 27 e 30 de março de 1965, tendo sido depois publicados nos mesmos Diários em 23 e 12 de abril respectivamente. Para discussão da matéria ofereceu a palavra a quem quisesse falar sobre ditos documentos. Como nenhum acionista quisesse fazer uso da mesma, o sr. Presidente levou a matéria à votação, tendo sido aprovada com as abstenções de lei. Procedeu-se a seguir a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo período legal. O sr. Presidente fez distribuir as cédulas as quais, após decorrido o tempo necessário ao seu preenchimento, recolhimento e contagem, apresentou o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente o Sr. Rogério Giorgi, residente nesta Capital à rua Professor Arthur Ramos, 328, para Diretor-Suplente, o sr. Julio Giorgi, residente nesta Capital à rua das Begônias, 65; para Diretor-Gerente o Sr. Cesar Giorgi, residente nesta Capital, a Rua Itália, 414; Renzo Pagliari, italiano, secretário, o sr. Dr. Alfredo Giorgi, residente nesta Capital, à Rua Eng. Edgar Egídio de Souza, n. 373 e para Diretores o sr. Mauro Lindenberg Monteiro, residente a Rua Itália, 414; Renzo Pagliari, italiano, residente nesta Capital, à Rua Suécia, 212; e D. Amélia Giorgi de Lacerda Soares, viúva, residente nesta Capital, à Rua Graenândia, 443, os demais brasileiros, casados, todos industriais. A Assembleia fixou os honorários mensais de acordo com os limites permitidos pela Lei n. 4.506 de 30 de

novembro de 1964. Para membros efetivos do Conselho Fiscal resultaram reeleitos os srs. Caio Damásio dos Santos, brasileiro, casado, médico, residente à rua Traipu, 962 em São Paulo, Humberto Traversa, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Cândido Fortinari, 151, em Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, e Gaspar Teixeira da Silva, português, viúvo, comerciante, residente à Rua Apa, 171, em São Paulo. — Para suplentes foram reeleitos os Srs. Marcello Maré, italiano, casado, comerciante, residente à Rua Paes de Barros, 344 — 4.º and., apto. 45, em São Paulo, José Firmo Ferraz, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Visconde de Parnaíba, 2.290, em São Paulo e eleito o sr. José Siniscalco, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Claudio Rossi, n. 378, em São Paulo. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada a remuneração anual de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) para cada um. Dando prosseguimento a ordem do dia, perguntou o sr. Presidente se algum acionista desejasse falar sobre qualquer outro assunto de interesse social. Solicitou-a o Dr. Cesar Giorgi, que acabava de ser reeleito para Diretor-Gerente, para dizer que agradecia sua reeleição, mas por motivos já alegados anteriormente, precisava continuar licenciado do cargo por tempo indeterminado. Por isso consultava os presentes se estavam de acordo com o que acabava de dizer. Ninguém mas tendo feito uso da palavra, foi posta em votação a proposta do Dr. Cesar Giorgi, sendo aprovada continuando o mesmo licenciado nas condições solicitadas. Após declarados empossados os Diretores e os Conselheiros Fiscais, o sr. Presidente declarou esgotada a matéria constante da ordem do dia, oferecendo a palavra a quem desejasse fazer uso para trazer a Casa assuntos de interesse social. Ninguém a tendo solicitado o sr. Presidente encerrou a sessão mandando que fosse lavrada a ata que vai ao fim por todo os presentes assinada.

São Paulo, 28 de abril de 1965 — aa) Rogério Giorgi, Presidente — Eugênio Albé, Secretário. — aa) Rogério Giorgi — Julio Giorgi — Cesar Giorgi — Mauro Lindenberg Monteiro — Renzo Pagliari — Amélia Giorgi de Lacerda Soares — Adele Giorgi — Brasilina Giorgi Pagliari — Victoria Peña Giorgi — Edith de Azevedo Soares Giorgi — Irene de Almeida Giorgi — João Cremaschi — João Barros Teixeira — Dário Bezerra Junior — Orestes Sitta — Gaspar Teixeira da Silva — Eugênio Albé — Angel Salusse — José Siniscalco — Pedro Ferrari e Antonio Carlos Guimarães.

Esta é cópia fiel do original.

Rogério Giorgi — Presidente — Eugênio Albé — Secretário

CERTIDÃO

CERTIFICO que "BRASIL VISCOSÉ S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 298.996, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de agosto de 1965, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1965, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de agosto de 1965. (a) Maria Julieta Geraldo — Diretor-Secretário. (134.572 — Cr\$ 37.400)

COMERCIAL E ADMINISTRADORA JOYCE S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1965

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, às nove horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro Nobis n. 674, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Comercial e Administradora Joyce S.A.", à vista de convocações feitas no "Diário Oficial" do Estado e na Gazeta Mercantil, em suas edições de 13, 14 e 15 de abril do ano em curso. Assinado o "Livro de Presença" e nele lançadas as demais indicações legais assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação dos Srs. Acionistas, o Sr. Francisco Carlos Joyce, diretor da sociedade, que convidou a mim Paulo de Camargo Garcez para secretário, com o que ficou constituída a Mesa. Verificada a presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, declarando que esta fora convocada para deliberar sobre a matéria indicada na ordem do dia, a saber: aa) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964; b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Esclareceu, na oportunidade, que o Balanço Geral fora publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 1965 e na Gazeta Mercantil em 23 de abril de 1965, e os avisos do art. 99 do Decreto-lei 2627 de 1940, dados à publicidade em 13 de abril de 1965, nos mesmos jornais indicações. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1964, cujos documentos a seguir foram submetidos a votos e aprovados por unanimidade, sem que votassem os legalmente impedidos. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, verificou-se por unanimidade o seguinte resultado: a) membros efetivos — Walther Costa Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Oscar Freire n. 666, apt. 6; Sylvio Passarelli Joyce, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à rua Baroneza de Itu n. 474, apt. 53; Rubens Benito Bonafim, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à rua Lúcia n. 236, todos domiciliados nesta Capital de São Paulo; b) e para suplentes os Srs. Miguel Longo, brasileiro, casado, co-

merciário, residente Rua Ialá, n. 168, nesta Capital; Francisco Costa Cunha, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Quintino Bocaiuva n. 210, em Taubaté, Estado de São Paulo; Presciliano José de Andrade Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Tucuna n. 1137, casa 6, nesta Capital, fixando-se em Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), anuais, a remuneração dos efetivos, quando em exercício. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos acionistas desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado ata, que a seguir foi lida, aprovada e subscrita pelos presentes e membros da Mesa. São Paulo, 21 de maio de 1965. aa) Francisco Carlos Joyce, Presidente da Mesa. Paulo de Camargo Garcez, Secretário. — Elvira Joyce, Maria de Lourdes Joyce, Paulino Vieira dos Santos, Miguel Archangelo Bruno, Aroló de Souza, Antonio Luiz dos Santos, acionistas.

Declaro ser a presente, cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 21 de maio de 1965. Vistos: Paulo de Camargo Garcez, secretário. Francisco Carlos Joyce, Presidente da Mesa.

CERTIDÃO

CERTIFICO que "COMERCIAL E ADMINISTRADORA JOYCE S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 297.448, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 17 de agosto de 1965, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de maio de 1965, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de agosto de 1965. Eu, Cleide Assis Kunczevicius, escriturária, datilografar, conferi e assino: Cleide Assis Kunczevicius. E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da seção de Certidões, subscrevo: Maria Julieta Geraldo. Visto, p/ Perceval Leite Britto, secretário: Virgílio da Mota Leite Neto. (134.813 — Cr\$ 27.200)

GUSTAVO AMMERMAN IMPORTADORA S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1965

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, às 15 horas, na sede social de Gustavo Ammermann Importadora S.A., sita à Rua Florencio de Abreu, n. 446, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, à fl. n. 38. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Gustavo Ammermann, Diretor Presidente da Sociedade, solicitando fosse indicado um dos Srs. Acionistas para secretariar os trabalhos. Foi aclamado o nome do Sr. Manoel Estevez para servir de Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado nos jornais: "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria edições dos dias 23, 24 e 25 de março de 1965, cujo teor é o seguinte: Gustavo Ammermann Importadora S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação: São convidados os Srs. Acionistas de Gustavo Ammermann Importadora S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1965, às 15 horas, na sede social sita à Rua Florencio de Abreu n. 446, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do número de Diretores e fixação de seus honorários; b) Prorrogação do prazo de duração da Sociedade; c) Alteração parcial dos Estatutos; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 19 de março de 1965. (aa) Gustavo Ammermann — Diretor Presidente; Edmundo José da Rocha — Diretor Gerente; Mancel Estevez — Diretor Tesoureiro. A seguir o Sr. Presidente mandou fosse feita a leitura da proposta da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal e do seguinte teor: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Esta Diretoria, após os estudos necessários, inferiu da oportunidade da criação de mais um cargo na Administração da Sociedade, isto em vista de as atribuições decorrentes das atividades comerciais terem-se tornado mais numerosas, forçoso é que se aumente para 4 (quatro) o número de Diretores. Para tal fim propõe aos Srs. Acionistas a alteração do Capítulo III — da Administração: Artigo Sexto: — A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, a saber: um Diretor Presidente — um Diretor Tesoureiro — um Diretor Gerente e um Diretor Secretário. Parágrafo primeiro: — O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição. Parágrafo segundo: — O Diretor Presidente assinará isoladamente. Na ausência do Diretor Presidente os demais Diretores assinarão sempre em conjunto de dois, todos os documentos que representem direitos e obrigações da Sociedade. Parágrafo terceiro: — Compete especialmente ao Diretor Presidente que agir sempre independentemente: a) Representar a Sociedade em Juízo e nas suas relações com terceiros, com o Governo da União dos Estados, dos Municípios e Autarquias, podendo para isso em nome da Sociedade constituir procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia" e outorgar-lhes poderes especiais para a defesa da Sociedade em processos administrativos, aduaneiros, fiscais e outros; e interposição de recursos. Nomear, contratar e demitir auxiliares de todas as categorias, estipulando-lhes atribuições, salários, ordenados e comissões; b) Comprar e vender bens móveis, mercadorias, máquinas e utensílios, e tudo o mais que seja mister dentro do objetivo da Sociedade; celebrar arrendamentos, locações, sublocações, assinando as respectivas escrituras públicas ou particulares, ficando ressalvada a compra e venda de bens imóveis que dependerá sempre da autorização